



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1018009-55.2020.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com servidores do CEJUC, além dos seguintes participantes:

Os Procuradores da República, **dr. Patrício Noé da Fonseca**, o Defensor Público da União, **dr. André Amorim de Aguiar**, os Defensores Públicos do Estado do PI, **dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa** e **dr. Igo Castelo Branco Sampaio**, o Procurador do Estado do PI, **dra. Henry Marinho Nery**, o Procurador do Município de Teresina, **dr. Raimundo Miranda**, a representante da Secretaria Estadual da Assistência Social, **dra. Luciana Franco** e a advogada **dra. Marina Napoleão**, as representantes da SEMCASPI, **Tayra Santana** e **Poliana da Silva Tavares**, a assistente social da Fundação Municipal de Saúde, **Melissa Lima** e o advogado da Fundação Municipal de Saúde, **dr. Raphael Barros**, e os representantes da Associação Beneficente São Paulo Apóstolo, a Coordenadora Administrativa, **Sra. Isabel Oliveira**, a Coordenadora de Articulação Interinstitucional, **Sra. Hercília Amorim** e o Coordenador Geral, **Padre João Paulo Carvalho**.

Iniciados os trabalhos, a Pastoral do Povo de Rua informou que sua mantenedora é a Associação Beneficente São Paulo Apóstolo. Acrescentou que, antes da pandemia, desempenhava a atividade apenas de acolhimento, no horário de 8 às 14 horas, servindo alimentação, atendimento médico ou psicológico, oficinas e profissionalização. Com a pandemia, passou também para a atividade de abrigamento com pernoite, que hoje atende 24 pessoas (há outras 12 pessoas abrigadas em outras casas da pastoral). Para isto, foi cedida uma unidade escolar (referida na última ata de audiência) e são fornecidos gêneros alimentícios pelo governo do Estado do Piauí, os quais têm diminuído nas últimas remessas. Além disso, recebe subsídio do programa “Sem Drogas” (para pagamento das oficinas, com recursos vinculados a terapeuta, lanche, psicóloga, combustível, material das oficinas). Não há parcerias ou subsídio do Município. Informou ainda que há dificuldade de acesso às políticas públicas por parte da população de rua, que é composta de pessoas “invisíveis” para a sociedade (nas palavras da Pastoral). Estima-se que existem 800 moradores de rua em Teresina, mas eles sequer foram incluídas no último Censo do IBGE para uma quantificação mais precisa. Foram citadas especialmente as seguintes dificuldades: ausência de política efetiva de moradia e empregabilidade; dificuldade de acesso ao sistema de saúde (inclusive em razão do estigma); dificuldade de relação com o Centro Pop e o CRAS, por conta de indefinições quanto às responsabilidades de cada um (relação não clarificada); inexistência de residências terapêuticas em Teresina; não há vagas para idosos nos abrigos públicos; não há vagas nos albergues para a população de rua; não há espaço para pessoas que recebem alta hospitalar. Esclareceu que, no seu abrigamento, recebe pessoas com alta hospitalar em atendimento a pedido dos hospitais, a exemplo do HUT.

A SEMCASPI informou que o Centro de Valorização da População em Situação de Rua vai reunir o Centro Pop (média complexidade) e a Casa do Caminho (alta complexidade – casa de passagem) em um só espaço, com as mesmas propostas técnicas hoje existentes. Além disso, será construída uma cozinha e haverá espaço para receber pacientes de alta hospitalar. Haverá uma ampliação de vagas e qualificação do serviço. Ademais, prestou informações referentes à oferta atual de serviços públicos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

1018009-55.2020.4.01.4000

Quanto à população de rua, a SEMCASPI registrou que segue as normas técnicas e, com base nelas, oferece 20 vagas de abrigo, na Casa do Caminho. Quanto aos pacientes com alta hospitalar, quando os recebe, os encaminha para a Casa do Caminho também, embora reconheça que a casa não foi estruturada para tal finalidade. Quanto aos idosos, informou que a Casa de Santana tem atualmente 18 acolhidos. Além desta instituição pública, tem parcerias com instituições de longa permanência da sociedade civil, em especial o Abrigo São Lucas e Frederico Ozanan.

A SASC informou que não tem conhecimento da redução de gêneros alimentícios fornecidos para a Pastoral de Rua.

Diante do exposto, a MM. Juíza Federal redesignou nova audiência para o dia 07 de abril de 2021, às 9 horas da manhã, com a seguinte pauta:

1) pela SEMCASPI:

- a) informar, com dados precisos, se houve ampliação de vagas ou fortalecimento da política pública de acolhimento e abrigamento da população de rua, de idosos e de pacientes em alta hospitalar;
- b) informar se entende que as vagas atualmente disponibilizadas atendem satisfatoriamente a demanda;
- c) informar, com números concretos, qual será a ampliação do número de vagas no Centro de Valorização e qual seu cronograma de instalação.

2) pela SASC:

- a) informar, especificamente, quantas refeições populares foram fornecidas em cada um dos seus pontos de entregas, considerando cada dia do mês de março de 2021 e quantas destas foram disponibilizadas por meio do Centro Pop;
- b) informar sobre a alegada diminuição no quantitativo de gêneros alimentícios fornecidos ao abrigo mantido pela Pastoral do Povo de Rua.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme comunicação por email, e saem de tudo intimadas.

Providências pela Secretaria, em especial a intimação da Secretaria para comparecer pessoalmente à próxima audiência, acompanhada de técnicos que possam prestar informações concretas sobre a alta complexidade e a média complexidade da assistência social prestada à população em situação de rua, idosos e pacientes vulneráveis com alta hospitalar.

**MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
JUÍZA FEDERAL**